



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**Lei nº 3.263, de 18 de dezembro de 2025.**

**“Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo a conceder reajuste salarial e aumento na remuneração dos servidores desta Casa de Leis”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente nos termos dos artigos 15 e 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim aprovou e o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder reajuste salarial e aumento da remuneração aos funcionários públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Os salários serão reajustados em 5,10%, tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de outubro de 2024 até setembro de 2025, sendo o reajuste aplicado a partir 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Também será concedido aumento salarial real a todos os funcionários públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, aplicando-se para tanto o percentual de 1,5%, totalizando assim 6,60% a título de revisão e aumento salarial, sendo esse aumento também aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 18 de dezembro de 2025.

**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**